



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA Nº 141/2020

Concede Gratificação de Dificil Acesso.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do Município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com o § 3º do Art. 44 da Lei Complementar nº 37, de 23 de julho de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 91, de 13 de Novembro de 2019, **CONCEDE** aos servidores abaixo relacionados, gratificação de difícil acesso no percentual de 25%, (vinte e cinco por cento) calculados conforme estabelece o parágrafo acima referido, face apresentação de comprovação que residem a uma distância acima de 10 (dez) quilômetros da escola a que foram designados, sendo:

- **Daiana Patricia Antunes** - Matrícula nº 644-0/1 - Professor de Atendimento Educacional Especializado – AEE;

- **Marcia Pizzamiglio Cronst** – Matrícula nº 643-2/1 - Professor – Educação Infantil e Séries ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

- **Tatiane Capeletti Rubert** - Matrícula nº 645-9/1 Professor – Educação Infantil e Séries ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

- **Vilmar dos Santos** - Matrícula nº 570-3/1 - Professor – Séries ou Anos Finais do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 01 de junho de 2020.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Adrieli Raquel da Silva Räder

Secretária Municipal de Administração